



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

INDICAÇÃO Nº 048/2023

**EXMO. SR.
RODRIGO SEMENSATTO DE LIMA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE BARÃO DO TRIUNFO**

Os Vereadores que esta subscrevem, depois de ouvido o Plenário, **INDICAM** ao Executivo Municipal que seja incluído o cargo de nutricionista na Lei Municipal nº 567/2022, que cria a gratificação de responsabilidade técnica para a área da enfermagem.

JUSTIFICATIVA: Segundo a Resolução CFN nº 465/2010, capítulo II, que trata da responsabilidade técnica, o município de Barão do Triunfo deveria ter, de acordo com o número de alunos, 623, 01 Responsável Técnica (RT) mais 01 Quadro Técnico (QT). No entanto temos apenas uma responsável técnica pela alimentação escolar na rede municipal que é responsável pela alimentação escolar nas cinco escolas da rede mais a APAE, desde a aquisição do alimento até a última etapa junto as merendeiras e a mesma exerce a função sem nenhum adicional aos seus proventos.

Sala de sessões, 07 de agosto de 2023.

FABIO FALLAVENA FERREIRA
Vereador

JAIRE VARLEI DE MENEZES FERREIRA
Vereador

MATEUS DE LIMA ROMEIRA
Vereador